

-----**ATA N.º 18/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2021** -----

----- No dia vinte de setembro do ano dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. O Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva e a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins compareceram mais tarde. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio para informar que tinha decorrido durante o fim-de-semana o concurso "Portugal a Dançar". O Senhor Presidente saudou o grupo "Dance With Art" e a bailarina Bárbara Duarte, que representaram o Concelho da Mealhada e chegaram à final. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para informar ter-se realizado, no passado sábado, no Cineteatro Messias, a Gala dos 50 anos do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada, pelo que congratulou todos os premiados. O Senhor Vereador informou ainda que foi apresentado o livro "50 anos Carnaval", referindo que o mesmo era fundamental para a memória do Carnaval. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17/2021 da reunião ordinária pública de 06/09/2021, após se ter procedido à respetiva leitura.* -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador Hugo Silva compareceu na reunião às 9 horas e 53 minutos. -----

**2. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 13.ª CAPMADPL - PEDIDO DE PARECER REFERENTE AO P.J.L. N.º 892 – PROJETO LEI DE ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE BARCOUÇO À CATEGORIA DE VILA (MGD N.º 12832):** -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que Barcouço cumpre mais de 50% dos critérios necessários para elevação a vila. O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para apoiar a iniciativa e referiu que o relator é o Deputado Nuno Coimbra, ressaltando que o enquadramento legal é um pressuposto que parte da aprovação de uma lei que foi entregue no mesmo dia, e que por essa razão ainda não existia enquadramento legal. O Senhor Vereador manifestou ainda a sua satisfação pela possibilidade de mais uma aldeia do Concelho passar a vila. *A Câmara Municipal analisou o Projeto de Lei n.º 892/XIV/2.ª - Elevação da Povoação de Barcouço à categoria de Vila, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**3. LCA – LEAL CARREIRA & ASSOCIADOS SROC LDA. – PARECER SEMESTRAL (MGD N.º 13190):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer Semestral relativo à Posição Financeira do Município de Mealhada em 30/06/2021, enviado pelo auditor externo Leal, Carreira & Associados SROC Lda, e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.* -----

**4. AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - ENVIO DE PROTOCOLOS - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (MGD N.º 12476): -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos dois protocolos referentes às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, celebrados entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Mealhada, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mealhada e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. -----*

**5. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MEALHADA – PEDIDO DE VERBA ANUAL (MGD N.º 13039): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aguardar a aprovação da revisão orçamental para atribuição do subsídio. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**6. CENTRO SOCIAL COMENDADOR MELO PIMENTA – PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELO FURACÃO LESLIE (MGD N.º 12240): -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Centro Social Comendador Melo Pimenta, para reparação de danos causados pelo Furacão Leslie, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 2.523,44€ (dois mil quinhentos e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**7. GRUPO DESPORTIVO DE MEALHADA - PUBLICIDADE NO ESTÁDIO DR. AMÉRICO COUTO (MGD N.º 12506): -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido do Grupo Desportivo de Mealhada, e*

*deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de publicidade no Estádio Dr. Américo Couto, devendo os serviços da Divisão de Desporto verificar os trabalhos. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**8. ABEL RIBEIRO DE CARVALHO LOPES – PEDIDO DE COMPRA DE AZEITONA (MGD N.º 12878): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a apanha da azeitona na zona da Via Romana e do Arquivo Municipal, mediante o pagamento de 20,00€ (vinte euros), com limpeza das árvores e respetivos sobrantes removidos dos terrenos, ou 120,00€ (cento e vinte euros), sem limpeza das árvores e remoção dos sobrantes. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

COMPARÊNCIA DA SENHORA VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião às 10 horas e 10 minutos. -----

**9. UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – PARECER SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NA MEALHADA - RUAS PROF. MANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, LARGO DOS CHAFARIZES E/OU AVENIDA DAS ESCOLAS (MGD N.º 12907): -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer favorável da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração toponímica de Largo dos Chafarizes para Largo Professor Manuel Almeida dos Santos. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**10. UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – PARECER SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA**

**NA MEALHADA - RUA DO JARDIM PARA RUA DR. MANUEL DE OLIVEIRA ANDRADE E RUA DR. MANUEL DE OLIVEIRA ANDRADE (MGD N.º 12908): -**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer favorável da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração toponímica de Rua do Jardim para Rua Dr. Manuel Oliveira Andrade. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 110/2021 – PROCESSO DISCIPLINAR: -**

*A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo N.º 110/2021, de 08/09/2021, apresentada pelo Instrutor do Processo Disciplinar, de aplicação da sanção disciplinar de suspensão por 60 (sessenta) dias, à trabalhadora Paula Cristina Ferreira Silva Duarte Pires, e, nos termos e com os fundamentos expostos na mesma, deliberou, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com 3 votos a favor, 1 voto contra e 3 votos em branco, aplicar a sanção disciplinar de suspensão por 60 (sessenta) dias. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 113/2021 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS FILARMÓNICAS DO CONCELHO (MGD N.º 9913): -----**

*A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 113/2021, de 14/09/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 15.000,00€ a cada filarmónica do Concelho, nomeadamente, Filarmónica Lyra Barcoucense 10 De Agosto e Filarmónica Pampilhosense. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 114/2021 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO**

**DE DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DA LAMEIRA DE S. PEDRO (MGD N.º 9927):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 114/2021, de 14/09/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 114/2021-----

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DA LAMEIRA DE S. PEDRO -----

Considerando que: -----

1. A antiga escola e pré-escola da Lameira de S. Pedro é propriedade municipal e que se encontra cedida em regime de comodato à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural da Lameira de S. Pedro; -----

2. A referida associação veio solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário no montante de 7500 € para a realização de obras urgentes, tendo como objetivo reparar danos significativos resultantes de infiltrações ocorridas ao longo dos anos; -----

3. Tendo sido efetuada uma vistoria técnica em agosto do corrente ano, concluiu-se ser necessária uma intervenção urgente ao nível estrutural, quer ao nível de revestimento em telha, tetos falsos, e, conseqüentemente, ao nível da iluminação e pinturas; -----

4. Dada a natureza e extensão das obras, a Câmara Municipal deliberou na reunião de 6 de setembro de 2021, assumir a elaboração do projeto, bem como a execução das obras; -----

5. A assunção de tal responsabilidade resulta igualmente do n.º 3 da Cláusula quarta do contrato de comodato celebrado em 28 de novembro de 2018, que estabelece que todas as obras seriam feitas a expensas e sob orientação e coordenação do Município; -----

6. Já havia sido deliberado anteriormente pela Câmara Municipal, na reunião de 28 de junho do corrente ano, atribuir um subsídio no montante de 3.750,00€, para a realização de obras; -----

**Proponho**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo: -----

A **revogação da deliberação de atribuição do subsídio** tomada na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 28 de junho do corrente ano. -----

*O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 114/2021. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**14. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 115/2021 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO "GRUPO DESPORTIVO DE MEALHADA" – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (MGD N.º 9964): -----**

*A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 115/2021, de 15/09/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

*-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 115/2021-----*

**PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO "GRUPO DESPORTIVO DE MEALHADA" – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS -----**

**Considerando que: -----**

1. O Grupo desportivo de Mealhada, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua do Grupo Desportivo da Mealhada, 5050-364, União de Freguesias Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, Concelho da Mealhada, veio requerer à Câmara Municipal da Mealhada a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); -----
2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei; -----
3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei); -----
4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do

artigo 8.º da citada lei; -----

5. O Grupo Desportivo da Mealhada é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover o futebol federado e recreativo e a promoção da prática desportiva em geral; -----

6. É uma associação constituída desde 04 de abril de 1945, que vem participando em vários campeonatos distritais de futebol desde o escalão de petizes até seniores, contando ainda com várias presenças nos campeonatos nacionais da modalidade; -----

7. O Grupo Desportivo da Mealhada tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho da Mealhada, nomeadamente associações desportivas, na cedência de viaturas para transportes dos seus atletas, cedência de instalações e apoio médico no tratamento de atletas de outros clubes; -----

8. É de destacar ainda a colaboração do Grupo Desportivo da Mealhada em várias iniciativas promovidas pelo Município da Mealhada; -----

9. É uma associação por várias vezes premiada na Gala Desportiva do Município da Mealhada, realizada anualmente, o que evidencia a qualidade do trabalho desenvolvido; -----

*Em face do exposto,* -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal emita ***parecer favorável*** à atribuição do estatuto de utilidade pública, ao Grupo Desportivo da Mealhada, com sede na Rua do Grupo Desportivo da Mealhada, 5050-364, União de Freguesias Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, Concelho da Mealhada, Pessoa Coletiva n.º 501 614 176, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública). -----

***O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro)*** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 115/2021, e emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública ao Grupo Desportivo da Mealhada.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**15. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 9370):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a*



31 de agosto de 2021, no valor total de 2.055.170,21€ (dois milhões e cinquenta e cinco mil, cento e setenta euros e vinte e um cêntimos). -----

**16. ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ANTIGO POSTO DA G.N.R. - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS (MGD N.º 9959): -----**

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Análise de Propostas elaborado pela Comissão de Análise de Propostas, e deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto no mesmo, nomeadamente: -----

1) A dispensa da audiência prévia dos concorrentes preteridos, nos termos previstos na alínea a), do nº 1, do Artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo; -----

2) A adjudicação do direito de exploração do antigo posto da G.N.R, à concorrente que apresentou a proposta mais elevada, Catarina Eufémia Trindade de Matos, com residência em Póvoa do Bispo, Ourentã, pelo valor de 125,10€/mês (cento e vinte e cinco euros e dez cêntimos), e pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da celebração do contrato e nas demais condições previstas no Caderno de Encargos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**17. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS, SITOS EM PAMPILHOSA – INFORMAÇÃO N.º 06 AM/2021 (MGD N.º 9626): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 06 AM/2021, de 26/08/2021, da Senhora Vereadora Arminda Martins, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 06 AM/2021-----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS, SITOS EM PAMPILHOSA -----

Decorria o ano de 2014 quando o executivo municipal iniciou um conjunto de diligências, com vista à realização de um conjunto de investimento na Vila da Pampilhosa. -----

A reconstrução do Mercado Municipal, dar continuidade de forma efetiva ao sonho de conseguir a totalidade dos prédios da Antiga Sofrem, tornando possível a continuidade do projeto da Plataforma Rodoferroviária, a criação de bolsas de estacionamento na zona baixa de forma a criar

condições de revitalização ao comércio mas também de forma a munir o município de argumentos, concretos, para junto da IP pressionar para que a Estação da Pampilhosa seja remodelada. -----

Concretizadas as aquisições necessárias à reconstrução do mercado da Pampilhosa, a aquisição da totalidade dos prédios da Soprem que permitirão seguir com o projeto da plataforma rodoferroviária, a aquisição de prédio que permitirá uma bolsa de estacionamento centralizada, importa concluir o processo de aquisição dos terrenos da Ceres mais conhecidos como “Vila Rosa”. -----

Em 2015 iniciou-se o processo de negociação com os sócios da sociedade detentora dos prédios, processo longo revestido de uma complexidade bastante significativa que finalmente ficou concluído, no que respeita a acordo sobre o valor de proposta para a transação, assente em avaliações de peritos qualificados. Acordou-se ainda as propostas de pagamento bem como de formalização das mesmas. -----

Por força da Pandemia o processo sofreu um atraso na sua conclusão, na medida que houve um conjunto de diligências a fazer junto de instituições que quase estiveram paradas no que respeita a atendimento publico. -----

O que aqui se trás para proposta de aquisição é composto de um conjunto edificado de localização excecional e estratégica para o desenvolvimento das dinâmicas da Vila da Pampilhosa. Por ser confinante com a linha férrea que liga Lisboa ao Porto, detém vantagens mas também algumas desvantagens. De registar a faixa de proteção da linha férrea que se aproxima dos 25m longitudinalmente, cuja ocupação a fazer-se não deve de forma alguma comprometer interesses de índole nacional e regional, como o possam ser obras de melhoria naquela infra-estrutura. ----

A construção principal de um dos prédios, merece ser preservada em termos de elemento de valor sócio-patrimonial bem como os seus jardins, devendo o seu uso ser planeado e pensado em articulação com os interesses coletivos e em especial forças vivas da Vila. -----



A principal razão da presente aquisição assenta em dois objetivos, permitir criar uma nova dinâmica de circulação viária na Vila e devolver ao centro da Vila um património que marcou um período da vida económico-social da Pampilhosa. -----

O processo de negociação revestiu-se de algumas particularidades por força de alguns dos intervenientes diretos e indiretos, mas foi sempre encarado por ambas as partes como uma negociação de interesse publico, cujo destino dos prédios tem como objetivo a integração em domínio publico municipal, com posterior melhoria do tecido central urbano e de circulação. ----

Cada vez mais as soluções de tráfego devem ser no sentido da acalmia e não da aceleração do mesmo. -----



Os proprietários, estiveram sempre neste processo com uma postura de colaboração mostrando-se sempre disponíveis a colaborar enquanto detentores de um bem, que pode ajudar a melhorar a qualidade de vida de um coletivo. -----

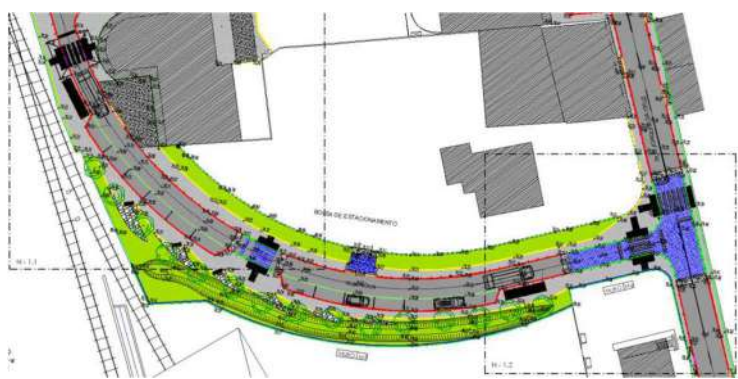


O conjunto de prédios, como se pode verificar, confina pontualmente com um arruamento a sul, mais concretamente a Travessa dos Bombeiros, e a nascente com a Rua Joaquim Cruz numa extensão mais significativa mas que serve essencialmente a parte da habitação e jardim da mesma. -----

Mais registro que pelo que é possível verificar pelos elementos abaixo e anexos os prédios localizam-se na zona central da aldeia com relevante importância para a comunidade local. -----



Porque o processo burocrático houve que encontrar acordo entre as partes relativamente ao modelo de formalização do negócio no imediato, e isto porque no terreno está já em curso todo o procedimento de empreitada pública de requalificação da baixa da Pampilhosa, que encontrando-se incluída num processo de candidatura de fundos comunitários importa acelerar com vista à sua execução física. -----



Neste seguimento as partes acordaram em avançar após decisão para a formalização de um contrato de promessa com eficácia imediata. -----

Caso num espaço curto o vendedor reúna a documentação necessária para a realização da escritura, ela far-se-á, sendo o pagamento faseado. -----

A primeira tranche na assinatura do contrato de promessa com eficácia imediata ou na escritura e a segunda tranche até Março de 2022. -----

Assim e tendo em conta o exposto, a avaliação de perito credenciado, a localização, importância e pertinência da pretensão, **proponho a aquisição dos referidos prédios**, na medida que a sua aquisição será determinante para a conclusão de uma estratégia de ação relevante no contexto da reorganização urbanística da Vila da Pampilhosa, contribuindo para a concretização do planeamento urbanístico, revitalização da economia local e consequentemente para a melhoria das condições de vida da população. -----

Mais se informa que, partindo da proposta de venda apresentada e do relatório de avaliação imobiliária, em sede de negociação, foi possível acordar o preço de venda dos prédios referidos ao Município de Mealhada pelo valor global de 550 000,00€, para o conjunto de ambos os prédios, art 344 e art 345 urbanos da freguesia da Pampilhosa. -----

Que o pagamento será faseado em duas tranches sendo a primeira de 250 000,00€ e a segunda de 300 000,00 € a realizar até final de março de 2022. -----

Ambos os prédios destinam-se a integrar o património municipal e em parte o domínio publico, para efeitos de realização de escritura pública de compra e venda, sendo que o artigo 344 integrará o património municipal, após escritura. -----

**A Vereadora, (Arminda Martins)** -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar sobre a Vila Rosa, nomeadamente, o que irá acontecer em termos de enquadramento da rua e qual o destino do edifício. O Senhor Presidente disse que não poderia dar uma resposta definitiva dado o ato eleitoral que se avizinha, referindo que, além de mais, estava dependente do alargamento da Estação e da IP - Infraestruturas de Portugal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação n.º 06 AM/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **18. INTENÇÃO DE DOAÇÃO DOS TERRENOS DA COMPANHIA CERÂMICAS DAS DEVEZAS, SA – INFORMAÇÕES N.ºS 8478 E 9277 (MGD N.º 8478): -----**

A Câmara Municipal analisou as Informações n.ºs 8478 de 04/08/2021 e 9277 de 30/08/2021, da Senhora Chefe do Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, e da Técnica Superior Ana Silva, respetivamente, e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos terrenos, sem quaisquer ónus ou encargos e na condição de os proprietários informarem sobre os limites da propriedade para colocação de marcos para delimitação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **19. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª A” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE**

**DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9727 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9727):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9727 de 09/09/2021, da Técnica Superior, Liliana Valente, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/09/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a Desenvolver em Diversas Instalações Municipais – Ref.º A” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Paula Teresa Conceição Capela Melo, pelo preço base mensal de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 1 de outubro de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de três meses.. -----

**20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.º B” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9729 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9729):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9729 de 09/09/2021, da Técnica Superior, Liliana Valente, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/09/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a Desenvolver em Diversas Instalações Municipais – Ref.º B” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do

n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Paula Liz Loureiro Sequeira, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 1 de outubro de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de três meses. -----

**21. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª C – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9731 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9731): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9731 de 09/09/2021, da Técnica Superior, Liliana Valente, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/09/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a Desenvolver em Diversas Instalações Municipais – Ref.ª C” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Maria Amélia Guedes, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 25 de setembro de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de três meses. -----

**22. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª D – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9733 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9733): -----**



A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9733 de 09/09/2021, da Técnica Superior, Liliana Valente, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/09/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a Desenvolver em Diversas Instalações Municipais – Ref.ª D” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Margarida Leal, pelo preço base mensal de 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 26 de setembro de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de três meses. -----

**23. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª E – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9734 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9734): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9734 de 09/09/2021, da Técnica Superior, Liliana Valente, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/09/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a Desenvolver em Diversas Instalações Municipais – Ref.ª E” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Beatriz Amorim Gonçalves, pelo preço base mensal de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 25 de setembro de 2021 ou na data da sua

assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de três meses. -----

**24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª F – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9735 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9735):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9735 de 09/09/2021, da Técnica Superior, Liliana Valente, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/09/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a Desenvolver em Diversas Instalações Municipais – Ref.ª F" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Patrícia Simões Marques, pelo preço base mensal de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 26 de setembro de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará pelo período de um ano. -----

**25. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO DE DESPORTO/EDUCAÇÃO FÍSICA – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9739 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9739):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9739 de 10/09/2021, do Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luis Simões, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 10/09/2021, mediante o qual

foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico de desporto/educação física” – Procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de propostas a Ricardo Jorge Freitas dos Santos, Carla Marina Esteves e Catarina Maria de Almeida Santos Santiago, pelo preço base mensal de 1200,00€ (mil e duzentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -----

**26. REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PÚBLICO DA PAMPILHOSA – MULTA CONTRATUAL – INFORMAÇÃO N.º 8713/2021 (MGD N.º 8713): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8713/2021, de 11/08/2021, da Técnica Superior Fernanda Felício, e deliberou, por unanimidade, não aplicar multa por se entender que os atrasos se ficaram a dever a más condições climatéricas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**27. EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA” – SUBEMPREITADA TÁTICAS E NORMAS ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO UNIPESSOAL, LDA – INFORMAÇÃO N.º 9438 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9438): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 9438, de 02/09/2021, da Senhora Chefe de Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 02/09/2021, que aprovou: -----

1. A subcontratação da empresa Táticas e Normas Engenharia e Climatização Unipessoal, Lda; -----

2. A Comunicação à empresa Camacho – Engenharia, SA, bem como à

Coordenadora de Segurança – Eng.ª Sâmia Ferreira e Diretor de Fiscalização – Eng.º Rui Dias. -----

**28. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR SUL À LINHA DO NORTE, NA PAMPILHOSA” – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 9955 (MGD N.º 9955): -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 9955 de 15/09/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 9955-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR SUL À LINHA DO NORTE, NA PAMPILHOSA” – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO -----

Em cumprimento do contrato de aquisição de serviços para a “Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação da Passagem Superior Sul à Linha do Norte, na Pampilhosa” outorgado, em 15 de setembro de 2020, entre esta Câmara Municipal e a empresa Perry da Câmara e Associados – Consultores de Engenharia, Lda., veio esta apresentar, no passado dia 13 de setembro, o projeto de execução em apreço. -----

Presentemente, encontram-se estes serviços a efetuar a análise formal das peças apresentadas, por forma a avaliar se a documentação remetida corresponde à totalidade das peças exigidas no caderno de encargos do procedimento, que faz parte integrante do contrato de aquisição de serviços. -----

Considerando a obrigatoriedade legal de revisão do projeto, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, e dada a inexistência de técnicos municipais especializados no tipo de construção em causa, propõe-se a contratualização dos serviços de revisão de projeto a uma entidade externa especializada. -----

Atendendo à relevância que este projeto de execução assume, bem como ao facto de as patologias da Passagem Superior já terem sido objeto de discussão na Câmara Municipal, propõe-se que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre a questão em apreço. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

**29. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- MARIA FELICIDADE PORTELAS FERREIRA - Proc.º N.º 22/2019/126** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 108/2021, de 06/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do artigo 71.º do n.º 5 do RJUE, por ausência de manifestação de interesse por parte da interessada na manutenção da validade da licença. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- RAUL DA COSTA DA SILVA - Proc.º N.º 22/2013/388** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 109/2021, de 09/06/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, que os serviços, previamente à declaração de caducidade, devem verificar as condições de estabilidade do edifício. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- RUI FILIPE LOPES BAPTISTA - Proc.º N.º 22/2018/419** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 111/2021, de 13/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do artigo 71.º do n.º 5 do RJUE, por ausência de manifestação de interesse por parte do interessado na manutenção da validade da licença e pela ausência de resposta em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- MEASUREGRAVITY, S.A. - Proc.º N.º 22/2018/93 -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 112/2021, de 13/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do artigo 71.º do n.º 5 do RJUE, por ausência de manifestação de interesse por parte da interessada na manutenção da validade da licença. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---